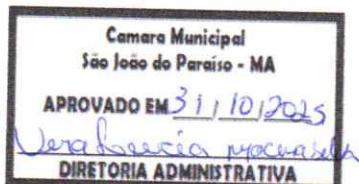




ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026  
Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho

Avenida Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

**PL DO LEGISLATIVO Nº 013/2025, DE 08 de outubro de 2025**



Que denomina de **Daltro Filho**, a Av. do Bairro São Sebastião que dá acesso ao setor Castro, hoje conhecida como Av. São Sebastião, neste município e dá outras providências.

O Sr. Marcos Vinicius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **“Daltro Pereira dos Santos Filho, DALTO FILHO**, a Av. do Bairro São Sebastião que dá acesso ao setor Castro, hoje conhecida como Av. São Sebastião.

Art. 2º - A designação do nome tem por objetivo homenagear o Engenheiro e cidadão que exerceu as funções técnicas e políticas no município, como vice prefeito (1993 a 1996), antes da emancipação política, prefeito (2001 a 2004) com o município já emancipado, além de ter seu nome em várias obras que foram nesta cidade edificadas com sua rubrica; também desenvolveu seus conhecimentos técnicos a frente da secretaria de Obras em administração anterior.

Art. 3º - O Governo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas AO longo da avenida, para sua total identificação com a referida denominação, comunicará o fato aos familiares bem como dará a devida divulgação pública deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Rivaldo Borges Marinho em 08 de outubro de 2025

  
Rivaldo Borges Marinho  
Vereador